



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS IBATIBA

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 345, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.978 de 22.11.2021, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o EDITAL GDG-IBA Nº 025/2022 – CHAMADA INTERNA do Campus Ibatiba do Ifes – Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e Pós-Doutorado – Exercício 2023, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA

EDITAL GDG-IBA Nº 025/2022

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PÓS-DOCTORADO.

O CAMPUS IBATIBA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes), torna pública a realização de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e Pós-Doutorado, nos termos da Instrução Normativa no 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012, Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP Nº 01/2019 e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade a classificação de servidores docentes do Campus Ibatiba, para fins de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e Pós-Doutorado.

1.1.1 Somente docentes efetivos são elegíveis a participação neste edital.

1.1.2 Docentes programas de Minter ou Dinter possuem regime próprio de afastamento, portanto não são elegíveis a participação no presente edital.

1.2 A concessão de afastamento para que servidores participem de programas de pós-graduação stricto sensu e Pós-Doutorado será realizada com objetivo de incentivar a qualificação dos servidores do Ifes.

1.3 Objetiva-se proporcionar maior segurança, isonomia, transparência e eficiência aos atos referentes aos afastamentos no âmbito da Instituição.

1.4 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas não garante o afastamento automático, sendo necessário, posteriormente, a abertura de processo para análise dos demais requisitos e publicação do ato de concessão do afastamento.

1.5 A capacitação pretendida deve atender às demandas de capacitação levantadas e previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Ifes para o ano de 2023.

1.5.1 O servidor deverá priorizar as necessidades informadas pelo campus Ibatiba.

1.5.2 Excepcionalmente serão atendidas as demandas não previstas no PDP que estejam alinhadas aos objetivos organizacionais, desde que justificado pelo servidor e autorizados pela chefia imediata. As quais serão incluídas nas janelas de revisão do PDP (IN 21 – art. 28 - inciso 4).

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas via preenchimento de formulário eletrônico da Plataforma Google Formulários através do link: <https://forms.gle/U4nihMrsoav9hJcz6>, onde deve ser incluído, exclusivamente em formato .PDF, o Anexo I - Tabela com Critérios para avaliação devidamente preenchida e toda documentação comprobatória.

2.1.1 Para fins de comprovação de tempo de serviço prestado no Ifes o servidor deverá emitir declaração no SIGRH. A partir da página principal do SIGRH acessar Serviços/Documentos/Declarações/Declaração de Tempo de Serviço.

2.2 O período de inscrições está estabelecido no CRONOGRAMA (Anexo II).

2.3 Após o encerramento do período de inscrição, a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas fará conferência da pontuação preenchida e classificação.

2.4 A documentação comprobatória deve ser apresentada na estrita sequência dos itens constantes na tabela de Pontuação.

2.5 O descumprimento de quaisquer das exigências deste edital ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.

2.6 O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 O servidor somente poderá efetuar uma inscrição.

2.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo ao Ifes do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.

2.9 Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.

2.10 Poderão se inscrever no presente processo seletivo, exclusivamente, os servidores efetivos lotados no Campus Ibatiba.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A pontuação será obtida conforme os critérios constantes no Anexo I - Tabela com Critérios para avaliação.

3.1.1 Não será pontuado quando da avaliação da Tabela de Pontuação houver:

I - Item não comprovado;

II - Produção não referenciada no item: Descrição do indicado no item “Quantidade” pelo Candidato;

III - Produção lançada em item diferente do correto.

3.2 Os candidatos serão classificados pela nota final obtida na Tabela de Pontuação, em ordem decrescente.

3.3 São critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Campus Ibatiba.

II - Maior idade.

4 DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

4.1 A Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus ficará responsável por:

- I - Receber a inscrição via formulário e conferir a ordem dos documentos apresentados pelo servidor;
- II - Receber via formulário os recursos eventualmente existentes;
- III. Avaliar a documentação e a Tabela de Pontuação;
- IV. Analisar os recursos;
- V. Divulgar os resultados deste Edital.

5 DOS RESULTADOS

5.1 Será divulgado, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, via e-mail institucional:

- I - Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas;
- II - Resultado definitivo das inscrições deferidas e indeferidas;
- III - Resultado preliminar da avaliação da documentação;
- IV - Resultado definitivo da avaliação da documentação.

5.2 A Homologação do resultado final será publicada por meio de portaria do Diretor-Geral do Campus.

6 DOS RECURSOS

6.1 Poderá o candidato, por meio de Formulário eletrônico da Plataforma Google Formulários, interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma, dos seguintes resultados:

- I – Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas;
- II – Resultado preliminar da avaliação da documentação.

6.2 Os recursos deverão ser realizados através do preenchimento do formulário no link <https://forms.gle/QWpMVHc85YbCTj697>.

6.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação ou sem identificação.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação da seleção objeto deste edital implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as suas disposições, bem como do disposto na Instrução Normativa no 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019.

7.2 Serão indeferidos os documentos que não atenderem as regras deste Edital.

7.3 A classificação resultante deste edital terá validade de 01 (um) ano, a contar de 01/01/2023, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

7.4 Havendo desistência formal de candidato aprovado no processo seletivo, a vaga será destinada aos classificados na lista de espera, respeitando-se a classificação.

7.5 Caso o servidor aprovado no processo seletivo tenha seu pedido de afastamento indeferido, a vaga será destinada aos classificados na lista de espera, respeitando-se a classificação.

7.6 Todas as informações relativas ao presente edital deverão ser obtidas na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, após parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Ibatiba, 26 de setembro de 2022.

Eglon Rhuan Salazar Guimarães

Diretor-Geral

Portaria nº 1.978, de 22 de novembro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA

EDITAL GDG-IBA Nº 025/2022

ANEXO I

TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU e PÓS-DOCTORADO

DADOS DO SERVIDOR

SERVIDOR:	SIAPE:
ENDEREÇO CURRÍCULO LATTES	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação Comprovada
1. Tempo de serviço (25 pontos)	1.1. Tempo de serviço prestado no Ifes (1,0 por ano)	20	
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra Instituição Federal de Educação (0,5 por ano)	5	
2. Produção Acadêmico-Científica nos últimos 5 anos (20 pontos)	2.1. Autoria e/ou coautoria de livros (2,0 por livro)	4	
	2.2. Artigos completos publicados em revistas QUALIS, capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1 por item)	4	
	2.3. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa (0,5 por orientação)	2	
	2.4. Pareceristas/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos, Pesquisa e/ou Extensão/Consultorias (0,5 por participação)	4	
	2.5. Disciplinas concluídas no curso pretendido, desde que não tenha sido favorecido com liberação da Instituição (1,0 por disciplina)	6	
3. Experiência Profissional (25 pontos)	3.1. Cargo de direção, função gratificada e coordenação de curso (1,0 por ano)	5	
	3.2. Experiência na área pretendida (1,0 por ano)	10	
	3.3. Participação em Comissões/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria (1,0 por participação)	10	
4. Titulação Pretendida (10 pontos)	4.1. Mestrado	10	
	4.2. Doutorado	5	
	4.3. Pós-Doutorado	3	
5. Qualificação concedida (custeio ou TRI ou afastamento) (20 pontos)	5.1. Nenhuma vez	20	
	5.2. Uma vez	10	
	5.3. Mais de uma vez	5	
TOTAL		100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA

EDITAL GDG-IBA Nº 025/2022

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
26/09/2022	Divulgação do Edital.
28/09 a 09/10/2022	Período de inscrições.
11/10/2022	Divulgação do resultado preliminar.
12 a 16/10/2022	Período para recursos quanto ao resultado preliminar.
18/10/2022	Homologação e divulgação do resultado final.